

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 384/72

Aprovado em 27/03/72

PROC. CEE n° 746/69

INTERESSADO - FFCL do MARÍLIA

ASSUNTO: - Prorrogação de contrato- MAURO WANDERLEY QUINTINO DE ALMEIDA - Professor-Assistente- Depto. de Letras (Língua e Literatura Latina)- Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator - Conselheiro Pe. Aldemar Moreira

Histórico

Em Parecer anterior de 14 de agosto do 1969 a então Câmara do Ensino Superior aprovou a contratação do Sr. Mauro Wanderley Quintino de Almeida (fls. 71) para a cadeira de Língua e Literatura Latina, como Instrutor. Solicita-se agora pela FFCL. de Marília a renovação do contrato como Assistente, já devidamente instruído o processo pela CESESP.

Fundamentação

O interessado demonstrou durante este período do contrato anterior, atividades didáticas que o tornam apto para aceitar a renovação. Da controvérsia e mesmo acusação de seu departamento quanto "a inadaptabilidade no relacionamento com o Departamento" e "por ter revelado tendência a assumir o papel de fiscalizador dos atos do Conselho Departamental" (fls. 84) saiu-se perfeitamente justificado diante da Direção (fls. 86 e segs.).

Conclusão: Opino favoravelmente ao contrato do Sr. Mauro Wanderley Quintino de Almeida renovado de acordo com o artigo 68 do Regimento Geral dos Institutos Isolados do Ensino Superior.

São Paulo, 12 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro Pe. Aldemar Moreira- Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data após discussão e votação adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Pe. Aldemar Moreira.

Presentes os nobres Conselheiros: Cons<sup>a</sup> Amélia A. Domingues de Castro, Cons. Laerte Ramos de Carvalho, Cons. Luiz Cantanhede de C. Almeida Filho, Cons. Luiz Ferreira Martins, Cons. Moacyr E. Vaz Guimarães, Cons. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Cons. Wlademir Pereira.

São Paulo, 21 de fevereiro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo- Presidente